

LEI Nº 6.777. DE 28 DE JUNHO DE 2022

Altera os Anexos V e VI da Lei nº 6.703, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro 2022 da Câmara Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 27 de junho de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº 6.703, de 30 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assim demonstrados:

1) Programa 0201 – alteração na atividade 2.501.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 28 de junho de 2022.


LUÇAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.777 - LDO

Publicado em Diário Oficial de Ourinhos
Folha nº 1633
Data de publicação 28 / 06 / 22
Certificado por Registramos